



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 20.632.876/0001-68



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN
INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN-
IPSAM - CNPJ: 20.632.876/0001-68

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA - SÃO MIGUEL/RN

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, com início às quinze horas, na Sede do Instituto da Previdência dos Servidores Públicos do município de São Miguel/RN, situado à rua Dr. José Torquato de Figueiredo, Centro da cidade de São Miguel, estiveram reunidos o Presidente do IPSAM, Dr. Raimundo Segundo de Lima Souza, o Diretor Financeiro do IPSAM sr. Vinicius Carvalho; e alguns membros do Conselho Municipal de Previdência do IPSAM: sr^a Etelvina Maria Alves do Nascimento- Secretária do Conselho Municipal de São Miguel, srta Celina Maria de Freitas Carvalho, sra. Maria Celeste Paiva de França, sra. Hélia Rejane da S. N. de Sá, sra. Francisca Petruce da Cruz e o sr. Francisco Marcos da Silva e o sr. Flazico Thiago Diógenes, os vereadores: sr. José Edmilson de Freitas e sr^a Sandra Regina Flor. Na condição de convidado e Assessor Jurídico do Sindicato dos Servidores de São Miguel (SINDSERVIS), o Advogado Sr. Francisco Cleidson Pereira-OAB/RN 11646 e o Presidente do SINDSERVIS, o sr. Carlos Sérgio Alves. Presente também, a controladora Geral do município e representante do poder executivo, srta. Jaqueline Queiroz O início da reunião deu-se a partir da abertura pelo Sr. Dr. Raimundo Segundo apresentando a pauta do encontro: Eleição do novo Presidente do Conselho fiscal do IPSAM, Parcelamento da Dívida existente da parte do município para com o Instituto Previdência e publicação da composição do Conselho Municipal de Previdência, no diário oficial. Por oportuno o Presidente do Instituto de



Previdência falou brevemente sobre o CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIO (CRP) e que, por estar gerando irregularidades, no momento não estaria recebendo as devidas compensações previdenciárias, ou seja, não está ocorrendo a compensação previdenciária, cujo parcelamento mensal é aproximadamente doze mil reais (R\$ 12.000,00). Voltando ao assunto do parcelamento da dívida existente da parte da instância municipal para com o IPSAM, dadas as recorrentes dificuldades apresentadas pelo executivo municipal acerca da inviabilidade de quitar, exceto em **SESSENTA PARCELAS**, os membros do Conselho Municipal de Previdência presentes, acataram a sugestão dada pelo Assessor Jurídico do SINDSERVIS, Dr. Francisco Cleidson Pereira em comum acordo com a Assessoria do IPSAM representada pelo advogado Dr. MACIEL SALES, os quais a partir de uma reunião informal ocorrida em vinte e sete de maio de dois mil e dezenove, que fosse homologado o parcelamento em sessenta meses, desde que, seja aprovado projeto de lei que proíba novos parcelamentos enquanto não forem quitados os que já existem. Assim, mediante acordo pelos presentes, os **ASSESSORES** do SINDSERVIS juntamente com o **PRESIDENTE DO IPSAM** tomariam as providências cabíveis por meio de ofício e desta ata para tomada de medidas cabíveis ao caso. Nisso, o advogado do SINDSERV, Dr. Francisco Cleidson chamou a atenção dos presentes de que a Lei municipal que permite o bloqueio dos recursos da Prefeitura está vigente e mesmo mediante Lei Federal é possível executá-la. Voltando aos pontos da pauta do dia, o Presidente do IPSAM, Dr. Raimundo Segundo assegurou que na reunião havia quórum suficiente por membros do Conselho Fiscal para votar a escolha do Novo Presidente do Conselho. Com isso, um dos membros presentes, a sr^a Maria Celeste Paiva de França submeteu seu nome ao cargo, sem mais nomes apresentados, todos os membro do Conselho Fiscal presentes:



Etelvina Maria Alves do Nascimento, Celina Maria de Freitas Carvalho, Maria Celeste Paiva de França, Hélia Rejane da S. N. de Sá, Flazico Thiago Diógenes Rêgo e Francisco Marcos da Silva, foram favoráveis a escolha do nome de **MARIA CELESTE PAIVA DE FRANÇA** ao cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO IPSAM**, procedendo-se ao lavramento da ata e assinatura por todos os presentes.

ASSINATURAS DOS PRESENTES

| | NOME | CPF |
|----|-------------------------------------|-----------------|
| 1 | Flazico T. Diógenes Rêgo | 048.717.594-82 |
| 2 | Heliô Rejane da Silva | 020.085.754-11 |
| 3 | Etelvina Maria Alves do Nascimento. | 378.249.884-49. |
| 4 | Francisca Petruce da Cruz | 429.407.884-72 |
| 5 | Maria Celeste Paiva de França | 010.706.104-02 |
| 6 | Francisco Marcos da Silva | 057.500.354-76 |
| 7 | Jaqueline da Silva Queiroz | 0829.37634-85 |
| 8 | | |
| 9 | | |
| 10 | | |
| 11 | | |
| 12 | | |
| 13 | | |
| 14 | | |